



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 252/2023/DG - Manaus, 19 de setembro de 2023.

Autoriza o deslocamento do servidor Danilo Andrade de Sá para participarem do Congresso Internacional de Direito do Trabalho, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023. (DP-14443/2023).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a indicação da Exma. Desembargadora do Trabalho, Ruth Barbosa Sampaio, e do servidor Danilo Andrade de Sá para participarem do Congresso Internacional de Direito do Trabalho – “Os Impactos das Novas Tecnologias no Mundo do Trabalho”, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente do TRT11, às fls. 7/8 do DP 14443/2023 datado de 25.08.2023, autorizando, mediante disponibilidade orçamentária, o deslocamento e a emissão de passagem e diárias da servidora supracitada, no período de 21/11 a 24/11/2023.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11, Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11 e Resolução Administrativa nº 271/2020-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **DANILO ANDRADE DE SÁ** (111766), Analista Judiciário – Área Judiciária – Assessor Chefe de Gabinete – Função: CJ-03, a fim de participar do Congresso Internacional de Direito do Trabalho – “Os Impactos das Novas Tecnologias no Mundo do Trabalho”, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Considerar como transito os dias **22 e 24/11/2023**.

Art. 3º - CONCEDER ao servidor supracitado **três diárias e meia**, referente ao período de **22 a 24/11/2023, com o adicional de deslocamento**.

Art. 4º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região E
Ordenador de Despesas TRT 11/EJUD.

/vras